

**443<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL  
DO SENAI, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE  
2019.**

**RESOLUÇÃO N.<sup>o</sup> 90/2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o Artigo 20 da Lei Federal n.<sup>o</sup> 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.<sup>o</sup> 12.816, de 05 de junho de 2013.

**Considerando** a Resolução n.<sup>o</sup> 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

**Considerando** o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

**Considerando** o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

**Considerando** o Parecer ASPEN n.<sup>o</sup> 083/2019 da Gerência de Educação.

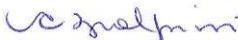
**Considerando** a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 17 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento, pelo prazo de 3 anos o Curso Técnico em Internet das Coisas-IoT, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Gerenciais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Unidade Operacional: Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, em sua sede localizada na Rua Vinte de Dezembro, n.<sup>o</sup> 2445, Bairro Jardim Rasslem, Dourados – MS;
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Internet das Coisas - IoT, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de outubro de 2019.

  
**CLÁUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI**  
Presidente do Conselho Regional